PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 4820 EM 10/08/06
MILSON
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1314/2006

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº 1.236/2005, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a publicação da Lei Municipal nº 1.279/2006, que criou a Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, como entidade autárquica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, o Orçamento Geral do Município de Sarandi, estado do Paraná para o exercício de 2006, dos Órgãos da Administração Direta e Fundos Instituídos pelo Município é de R$ 48.950.028,00 (Quarenta oito milhões, novecentos cinqüenta mil e vinte oito reais), sendo R$ 45.833.028,00 (Quarenta cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil e vinte e oito reais) do município, R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), do Preserv Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi e R$ 917.000,00 (Novecentos e dezessete mil reais) da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 2º da Lei 1.236/2005 a receita a ser realizada pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que passa ter o seguinte desdobramento:

1.	RECEITA DO TESOURO				
1.1	Receitas Correntes			R$	47.639.828,00
	Receita Tributária	R$	6.033.800,00		
	Receitas de Contribuições	R$	1.850.000,00		
	Receita Patrimonial	R$	495.000,00		
	Receita Serviços	R$	3.831.000,00		
	Transf. Correntes	R$	32.268.328,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	3.161.700,00		
1.2	Receitas de Capital			R$	826.500,00
	Alienação de bens	R$	826.500,00		
1.3	- Deduções Receita Fundef			R$	(2.633.300,00)
	SUB-TOTAL			R$	45.833.028,00
2	RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
2.1	Receita de Contribuições	R$	1.440.000,00		
2.2	Receitas Patrimonial	R$	500.000,00		
2.3	Outras Receitas Correntes	R$	260.000,00		
	SUB-TOTAL			R$	2.200.000,00
3	RECEITA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	Receita de Serviços			R$	917.000,00
	TOTAL DA RECEITA			R$	48.950.028,00

Art. 3° - E o artigo 3° da Lei n° 1236/2005 acrescenta-se a despesa a ser realizada pela Águas de Sarandi – Serviço de Saneamento Ambiental que passa a ter o seguinte desdobramento:

I	PODER LEGISLATIVO			R$	1.665.000,00
0100	Legislativo Municipal	R$	1.665.000,00		
II	PODER EXECUTIVO			R$	43.069.996,00
0200	Gabinete do Prefeito	R$	900.090,00		
0300	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.552.290,00		
0400	Secretaria Municipal de Planejamento		182.710,00		
0500	Secretaria Municipal de Fazenda		1.212.000,00		
0600	Secretaria Municipal de Urbanismo	R$	6.100.266,00		
0700	Secretaria Mun. Saneamento e Meio Ambiente	R$	3.916.819,00		
0800	Secretaria Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R$	14.518.534,00		
0900	Secretaria Municipal de Saúde	R$	7.424.810,00		
1000	Secretaria Municipal de Ação Social	R$	2.900.489,00		
1100	Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R$	525.829,00		
1200	Encargos Especiais	R$	2.459.924,00		
1300	Águas de Sarandi–Serviço Mun San. Ambiental	R$	917.000,00		
9900	Reserva de Contingência	R$	459.235,00		

TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO	R$	44.734.996,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FUNDO PREVIDENCIÁRIO	R$	2.015.032,00
DESPESA A CONTA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	R$	2.200.000,00
TOTAL DA DESPESA	R$	48.950.028,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1314/2006 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar verba para o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná – CISMAE, na forma que especifica.

Discussão e última votaçãc
Municipal na mesma data
2006. Edição nº 4.820 – QU

erceira
cutivo
sto de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guarnão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 4001-8000 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1314/2006

SÚMULA:- Altera a Lei Municipal nº 1.236/2005, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com a publicação da Lei Municipal nº 1.239/2006, que criou a Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, como entidade autárquica do direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, o Orçamento Geral do Município de Sarandi, estado do Paraná para o exercício de 2006, dos Órgãos da Administração Direta e Fundos Instituídos pelo Município é de R$ 48.950.028,00 (Quarenta oito milhões, novecentos cinqüenta mil e vinte oito reais), sendo R$ 45.833.028,00 (Quarenta cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil e vinte e oito reais) do município, R$ 2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), do Prevsar Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi e R$ 917.000,00 (Novecentos e dezessete mil reais) da Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental.

Art. 2º - Acrescenta-se ao artigo 2º da Lei 1.236/2005 a receita a ser realizada pela Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, que passa ter o seguinte desdobramento:

1	RECEITA DO TESOURO			R$	47.639.928,00
1.1	Receitas Correntes				
	Receita Tributária	R$	6.035.800,00		
	Receitas de Contribuições	R$	1.850.000,00		
	Receita Patrimonial	R$	495.000,00		
	Receita Serviços	R$	5.831.000,00		
	Transf. Correntes	R$	32.268.328,00		
	Outras Receitas Correntes	R$	3.161.700,00		
1.2	Receitas de Capital:			R$	826.500,00
	Alienação de bens	R$	826.500,00		
1.3	- Deduções Receita Fundef			R$	(2.033.300,00)
	SUB-TOTAL			R$	45.833.028,00
2	RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				
2.1	Receita de Contribuições	R$	1.440.000,00		
2.2	Receitas Patrimoniais	R$	300.000,00		
2.3	Outras Receitas Correntes	R$	260.000,00		
	SUB-TOTAL			R$	2.200.000,00
3	RECEITA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL				
3.1	Receita de Serviços			R$	917.000,00

Art. 3º - E o artigo 3º da Lei nº 1236/2005 acrescenta-se a despesa a ser realizada pela Águas de Sarandi – Serviço de Saneamento Ambiental que passa a ter o seguinte desdobramento

1	PODER LEGISLATIVO			R$	1.665.000,00
0100	Legislativo Municipal	R$	1.665.000,00		
4	PODER EXECUTIVO			R$	43.069.906,00
0200	Gabinete do Prefeito	R$	900.090,00		
0300	Secretaria Municipal de Administração	R$	1.552.200,00		
0400	Secretaria Municipal de Planejamento		182.710,00		
0500	Secretaria Municipal de Fazenda		1.212.000,00		
0600	Secretaria Municipal de Urbanismo	R$	6.100.268,00		
0700	Secretaria Mun. Saneamento e Meio Ambiente	R$	2.916.819,00		
0800	Secretaria Mun.de Educ. Cult. Esporte e Lazer	R$	14.518.534,00		
0900	Secretaria Municipal de Saúde	R$	7.424.810,00		
1000	Secretaria Municipal de Ação Social	R$	2.900.489,00		
1100	Secretaria Mun. Desenvolvimento Econômico	R$	525.820,00		
1200	Encargos Especiais	R$	2.459.924,00		
1300	Águas de Sarandi- Serviço Mun San. Ambiental	R$	917.000,00		
9900	Reserva de Contingência	R$	459.235,00		
TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS DO TESOURO				R$	44.734.906,00
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA FUNDO PREVIDENCIÁRIO				R$	2.015.032,00
DESPESA A CONTA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA				R$	2.200.000,00
TOTAL DA DESPESA				R$	48.950.028,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2006

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal